



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.487/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 100.000,00
COM RECURSO O RECEBIMENTO DE
AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 100.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R\$ 100.000,00

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0088 – Assistência Médica a População

Projeto 1.281 – Estruturação de Unid. De Atenção Básica Saúde – Proposta 12.113.820/0001-79 – Emenda 2023004.....R\$ 100.000,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 99.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

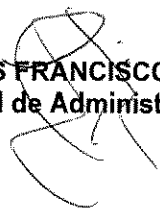
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de janeiro de 2020.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de janeiro de 2020.**


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração